



Gabinete do Prefeito
Prefeitura Municipal de Muniz Freire
Estado do Espírito Santo

OF/PMMF/GP/Nº 152/2017.

Muniz Freire/ES, 24 de Abril de 2017.

Senhor Presidente,

Vimos encaminhar a Vossa Senhoria em anexo, o Projeto de Lei nº 019/2017 com a Mensagem nº 020/2017 para apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Sem outro particular para o momento, apresentamos na oportunidade nossas considerações.

Atenciosamente,

CARLOS BRAHIM BAZZARELLA
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Nº: 217/17
DATA: 26/04/17
HORÁRIO: 15:18
ASSINATURA: [Assinatura]
IDENTIFICAÇÃO: **ANDERSON BARTORE**
TÉCNICO LEGISLATIVO

AO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
- ES
GEDELIAS DE SOUZA
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

MENSAGEM Nº. 020/2017

Muniz Freire (ES), 20 de Abril de 2017.

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

SR. GEDELIAS DE SOUZA

Encaminhamos a esta Augusta Casa de Lei, o incluso Projeto de Lei nº. 019/2017, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADITAR O CONVÊNIO DE Nº 017/2016, FIRMADO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Município firmou o Convênio de nº 017/2016 com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Muniz Freire/ES, o qual tem por objeto a cooperação financeira para manutenção de suas atividades.

Esclarecemos que a aprovação do presente Projeto se faz necessária em virtude da transição para o novo modelo de parcerias instituído pelas normas estabelecidas na Lei nº 13.019/2014, que dispõe em seu Art. 83, § 2º, que as parcerias firmadas por prazo indeterminado antes da data de entrada em vigor desta Lei, ou prorrogáveis por período superior ao inicialmente estabelecido, no prazo de até 01 (um) ano após a data da entrada em vigor desta Lei (01.01.2017).

Portanto, será necessária a realização do aditivo de valor ao Convênio nº 017/2016 proposto no Projeto de Lei que ora enviamos, para atendimento da solicitação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

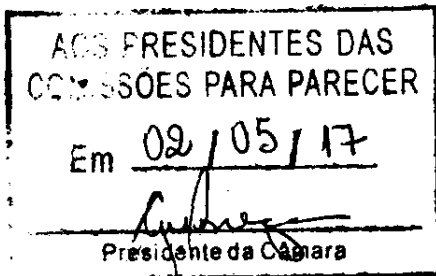
Desta forma, contamos com o apoio de Vossa Excelência e seus pares, para aprovação do presente Projeto de Lei.

Carlos Brahm Bazzarella
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

PROJETO DE LEI Nº 019/2017



“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADITAR O CONVÊNIO DE Nº 017/2016, FIRMADO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aditar o Convênio nº 017/2016, firmado conforme Lei nº 2.468/2016 com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Muniz Freire/ES, acrescentando o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser pago em parcela única, para Manutenção e Atendimento das Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais.

Art. 2º - As despesas decorrentes do Artigo anterior correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal do ano de 2017.

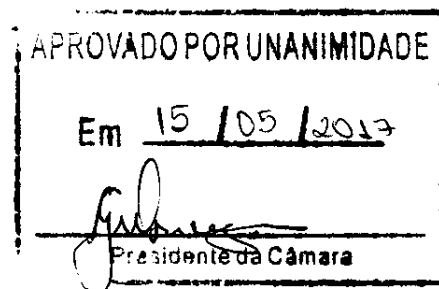
Art. 3º - A efetivação das transferências financeiras será realizada com o aditamento do Convênio firmado entre o Executivo Municipal e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Muniz Freire/ES.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 20 de Abril de 2017.

CARLOS BRAHIM BAZZARELLA
PREFEITO MUNICIPAL





Câmara Municipal de Muniz Freire
Estado do Espírito Santo

Muniz Freire/ES, 26 de abril de 2017.

AO

EXMº PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE/ES

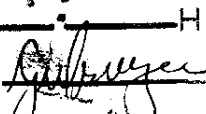
REF.: PROTOCOLOS Nº 217/2017

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste encaminhar-lhe o processo protocolado sob o número supra mencionado para análise e providências afins.

Atenciosamente,


ANDERSON SARTORE
SERVIDOR

RECEBIDO
27/04/17
Nº: _____
SIGNATURA: 
IDENTIFICAÇÃO: _____



Prefeitura Municipal de Muniz Freire
Estado do Espírito Santo
Rua Pedro Deps, 09 - Centro - Muniz Freire
CEP: 29.380-000

CONVÊNIO Nº 017/2016

O MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE - ES, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 27.165.687/0001-71, COM SEDE À RUA PEDRO DEPS, Nº 09, CENTRO, NESTA CIDADE, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL SR PAULO FERNANDO MIGNONE, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO CPF Nº 249.663.047-68, RESIDENTE NA PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO, Nº 148, CENTRO, MUNIZ FREIRE - ES E COM INTERVENIÊNCIA DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, ATRAVÉS DA SENHORA VIVIANE LOPES DE MORAIS, DORAVANTE DENOMINADO **CONCEDENTE** E DE OUTRO LADO E A **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MUNIZ FREIRE-ES**, SITUADA À RUA JOSÉ CABRIANO AGUILAR, S/Nº, MUNIZ FREIRE - ES, INSCRITA NO CNPJ Nº 31.720.543/0001-07, REPRESENTADA PELO PRESIDENTE SR. **SEBASTIÃO DA SILVA OLIVEIRA**, PORTADOR DO CPF Nº 479.478.617-49, RESIDENTE NESTE MUNICÍPIO, DORAVANTE DENOMINADA **CONVENENTE**, RESOLVEM FIRMAR ENTRE SI, O PRESENTE CONVÊNIO DE ACORDO COM AS NORMAS CONTIDAS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO DECRETO Nº 200 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967 E ART. 116, § 2º DA LEI 8.666, QUE SE REGERÁ PELAS SEGUINTE CLÁUSULAS:

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Convênio, autorizado pela Lei Municipal nº 2.468/2016 de 15/09/2016, tem por objeto repasse financeiro a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Muniz Freire/ES - APAE, para manutenção dos serviços destinados às pessoas portadoras de necessidades especiais, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 11828/2016 de 30/05/2016.

DO VALOR:

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Convênio soma a importância de R\$ **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), que serão repassados em 03 (três) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS

CLÁUSULA TERCEIRA -

a) O **CONCEDENTE** transferirá os recursos previstos na Cláusula Segunda em favor do **CONVENENTE** em conta bancária específica vinculada a este instrumento.

b) Dados bancários para transferência e movimentação dos recursos - Banco Banestes, Agência 127, conta 19.458.751.



Prefeitura Municipal de Muniz Freire
Estado do Espírito Santo
Rua Pedro Deps, 09 – Centro – Muniz Freire
CEP: 29.380-000

DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE:

CLÁUSULA QUARTA - A Conveniente se obriga a:

- a) Manter regularmente em funcionamento os serviços destinados às pessoas portadoras de necessidades especiais;
- b) Fornecer relatórios mensais das atividades desenvolvidas;
- c) Efetuar pagamentos somente com cheques nominiais aos credores, devendo os mesmos serem emitidos com cópia.

DA VIGÊNCIA:

CLÁUSULA QUINTA - O prazo de vigência do presente Convênio inicia na data de sua assinatura e encerrará em 31/12/2016, podendo ser rescindido de acordo com a vontade das partes, desde que a outra parte seja cientificada com 30 (trinta) dias de antecedência, ou prorrogado mediante autorização legislativa.

DAS PROIBIÇÕES:

CLÁUSULA SEXTA - É vedado:

- a) Realização de despesas em data anterior ou posterior a sua vigência;
- b) Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- c) Realização de despesas de publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- d) Realização de despesas com aquisição de material permanente (equipamentos em geral, móveis, etc.).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA SÉTIMA

As despesas deverão correr por conta da Dotação Orçamentária:
Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social
Programa de Trabalho: 110001.0824400322.163
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.000
Recursos financeiros: Ordinários

DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS:

CLÁUSULA OITAVA -

- a) A prestação de contas deverá ser apresentada, antes do repasse seguinte;
- b) A prestação de contas deverá conter demonstrativo de receita e despesa;
- c) Relação dos pagamentos efetuados com as respectivas cópias dos cheques;
- d) Extrato da conta bancária específica do período do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento;




Prefeitura Municipal de Muniz Freire
Estado do Espírito Santo
Rua Pedro Deps, 09 - Centro - Muniz Freire
CEP: 29.380-000

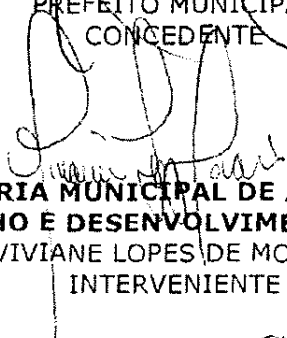
DO FORO:


CLÁUSULA NONA - Fica eleito o Foro da Comarca de Muniz Freire - ES, para resolução das dúvidas que por ventura vierem a surgir durante a vigência do presente Convênio.

E, por estarem justos e conveniados, assinam o presente Convênio, digitado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Muniz Freire - ES, 15 de setembro de 2016.


MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE -ES
PAULO FERNANDO MIGNONE
PREFEITO MUNICIPAL
CONCEDENTE


SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
VIVIANE LOPES DE MORAIS
INTERVENIENTE


APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
MUNIZ FREIRE-ES
SEBASTIÃO DA SILVA OLIVEIRA
CONVENIENTE



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

Muniz Freire/ES, 26 de abril de 2017.

À

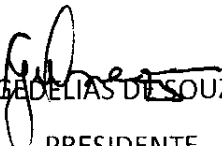
DANIEL ELIAS DA SILVA

TÉCNICO LEGISLATIVO

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste, encaminhar-lhe o Projeto de Lei do Executivo nº 019/17 para que no intuito da próxima sessão sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,


GEDELIAS DE SOUZA
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

Rua João Ivo Aguilar - 202 - Centro - Fonefax: (28) 3544-1337
Cep.: 29.380-000 - Muniz Freire/ES
E-mail: camaramf@terra.com.br

Muniz Freire/ES, 10 de maio de 2017.

À

ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE/ES

REF.: PROJETO DE LEI Nº 019/17 – PODER EXECUTIVO

Prezada Senhora,

Cumprindo dispositivos regimentais encaminhamos o Projeto supra mencionado para análise e emissão de parecer.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

WILSON DA SILVA BRAGA

PRESIDENTE

EDIMAR PEREIRA CHAVES

SECRETÁRIO

CARLOS ROBERTO FIGUEIREDO

MEMBRO

Recebi em 10/05/17

Hora: ____:____h


Ass.:



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

Rua João Ivo Aguilari - 202 - Centro - Fonefax: (28) 3544-1337
Cep.: 29.380-000 - Muniz Freire/ES

Recebi em 10/05/17
Hora: : h
Ass.: 

PARECER JURÍDICO

I – RELATÓRIO:

O respectivo parecer jurídico está relacionado ao Projeto de Lei do Executivo nº 019/17, que possui a seguinte ementa: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADITAR O CONVÊNIO DE Nº 017/2016, FIRMADO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE MUNIZ FREIRE/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O presente Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal foi protocolado no dia 26/04/17 e lido em sessão ordinária do dia 02/05/17, consecutivamente, após ter sido respeitado o prazo de emenda, foi enviado para a Assessoria Jurídica, através da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, com o intuito de ser emitido parecer jurídico, a fim de que esta Comissão sucessivamente analise e emita parecer referente ao Projeto em questão.

É o necessário relato, passo a opinar.

II – PARECER:

A título de informação aos nobres Edis o Município de Muniz Freire firmou o Convênio nº 017/2016 com a Associação acima citada o qual tem por objeto repasse financeiro para manutenção dos serviços destinados as pessoas portadoras de necessidades especiais.

O aditamento pleiteado está relacionado apenas a valor. O acréscimo está fixado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Na Mensagem da proposição contém os fundamentos pelos quais o mesmo está sendo proposto.


As despesas correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal do corrente ano.

O Executivo, através do Prefeito Municipal, é competente para tratar sobre a matéria em exame.

Ante o exposto, o presente parecer é no sentido de que a presente proposição está em conformidade com as normas legais e regimentais, podendo ser apreciada na forma da lei.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Muniz Freire – ES, 10 de maio de 2017.


TATIANA AGUILAR SATLER
ASSESSORA JURÍDICA
OAB/ES Nº 13.822



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

PARECER

REF.: PROJETO DE LEI Nº 019/17

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

1 – RELATÓRIO

O Projeto acima mencionado possui a seguinte ementa:

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADITAR O CONVÊNIO DE Nº 017/2016, FIRMADO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE MUNIZ FREIRE/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Cumprindo dispositivo regimental após a leitura em Plenário e demais atos necessários a tramitação do Projeto de Lei acima o mesmo foi enviado a esta Comissão para análise e emissão de parecer.

É o necessário a relatar, segue parecer.

2 - PARECER

Cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, de acordo com dispositivos regimentais, opinar quanto ao aspecto constitucional, legal e jurídico das proposições.

O Projeto de Lei do Executivo 019/17 almeja o aditamento do Convênio 017/2016 referente apenas a valor. O valor a ser aditado é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

O Executivo, através do Prefeito Municipal, é competente para tratar sobre a matéria em exame.

As despesas correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal do corrente ano.

Diante do exposto, somos no que nos cabe examinar, favoráveis ao Projeto de Lei do Executivo 019/17.

Muniz Freire/ES, 10 de maio de 2017.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

WILSON DA SILVA BRAGA
PRESIDENTE

EDIMAR PEREIRA CHAVES
SECRETÁRIO

CARLOS ROBERTO BIGUEIREDO
MEMBRO




Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

Rua João Ivo Aguiar - 202 - Centro - Fonefax: (28) 3544-1337
Cep.: 29.380-000 - Muniz Freire/ES
E-mail: camaramf@terra.com.br

Muniz Freire/ES, 10 de maio de 2017.

Recebi em 10/05/17
Hora: _____ h
Ass.: 

À

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ
FREIRE/ES

REF.: PROJETO DE LEI Nº 019/17 – PODER EXECUTIVO

Prezados Senhores,

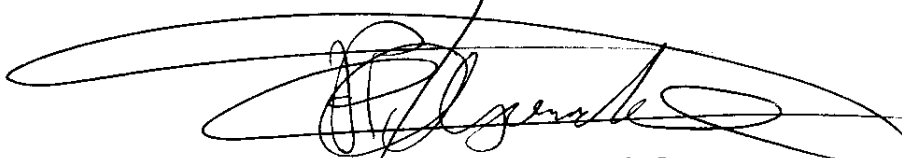
Cumprindo dispositivos regimentais encaminhamos o Projeto supra mencionado para análise e emissão de parecer.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


WILSON DA SILVA BRAGA
PRESIDENTE


EDIMAR PEREIRA CHAVES
SECRETÁRIO


CARLOS ROBERTO FIGUEIREDO
MEMBRO



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

PARECER

REF.: PROJETO DE LEI Nº 019/17

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

1 - RELATÓRIO

O Projeto mencionado tem como objetivo "AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADITAR O CONVÊNIO DE Nº 017/2016, FIRMADO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Cumprindo dispositivos regimentais, após a leitura em Plenário e ulteriores atos necessários a sua tramitação, o Projeto de Lei foi encaminhado à Comissão de Justiça para análise e emissão de parecer. Em seguida a citada Comissão opinou favoravelmente ao Projeto.

Dando continuidade ao processo legislativo o Projeto foi encaminhado à Comissão de Finanças, Economia e Orçamento para que fossem analisados os aspectos previstos no Regimento Interno, ou seja, quanto ao caráter financeiro do mesmo.

É o breve relatório, segue parecer.

2 - PARECER

Cabe à Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, de acordo com dispositivos regimentais, opinar quanto ao caráter financeiro das proposições.

Verificamos que a proposta do Executivo Municipal solicita o aditamento do Convênio 017/2016 referente a valor. Assim propõe um acréscimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).


Ao analisarmos o ponto financeiro da proposição constatamos que o acréscimo ocorre em vista da solicitação e necessidade da APAE em obter adequada manutenção de suas atividades.

A citada legislação obteve o regramento esclarecido nos pareceres anteriores e inclusos ao presente Projeto, já tendo sido fundamentado a necessidade e a legalidade da proposição em análise.

Ante o exposto, no que nos compete analisar, emitimos parecer favorável ao Projeto.

Muniz Freire/ES, 1e de maio de 2017.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO


EDSON LIBAINO

PRESIDENTE


WILSON DA SILVA BRAGA

SECRETÁRIO


EDIMAR PEREIRA CHAVES

MEMBRO



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

Rua João Ivo Aguiar - 202 - Centro - Fonefax: (28) 3544-1337
Cep.: 29.380-000 - Muniz Freire/ES
E-mail: camaramf@terra.com.br

Muniz Freire/ES, 11 de maio de 2017.

Recebi em 11/05/2017
Hora: : h
Ass.: [Assinatura]

AO

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE/ES

REF.: PROJETO DE LEI Nº 019/17 - PODER EXECUTIVO

Prezado Senhor,

Após análise e emissão de parecer do Projeto supra mencionado e cumprindo dispositivos regimentais, encaminhamos o mesmo para as devidas providências.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO


EDSON LIBAINO

PRESIDENTE


WILSON DA SILVA BRAGA

SECRETÁRIO


EDIMAR PEREIRA CHAVES

MEMBRO